



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8290
de 4 de Fevereiro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
11.01.08.122.350.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1170	R\$ 5.000,00
12.01.18.122.370.2.088	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
11.01.08.244.350.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1170	R\$ 2.000,00
11.01.08.244.350.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1170	R\$ 3.000,00
12.01.18.541.370.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 4 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE __/__/__ A __/__/__
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 3.000,00